



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 084, DE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 363.299,82 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.03 Secretaria de Administração

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

0002 Administração Geral

2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação

FR: 1.704.0000 Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 311.007,84

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.03 Secretaria de Administração

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

0002 Administração Geral

2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação

FR: 1.898.0000 Recursos não classificados – a classificar

XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 52.291,98

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.704.0000 Transf. da União Ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural
311.007,84

1712.99.0.1.00.00.00 - Outras transferências decorrentes de compensação financeira (Cessão Onerosa) 284.339,28

1321.01.0.1.33.00. Rem. De Dep. Banc. Cessão Onerosa 26.668,56

FR: 1.898.0000 Recursos não classificados – a classificar
52.291,98

2441.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
47.815,01

1321.01.0.1.34.00 - Rem. De Dep. Banc. Transf. De Instit. Privadas (ENERGISA) 4.476,97

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 084, de 23 de dezembro de 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

A abertura deste crédito é necessária para que possamos dotar o setor administrativo de condições mínimas de infraestrutura para desempenhar suas funções com eficiência.

No próximo ano o prédio da prefeitura será reformado e será necessária a aquisição de equipamentos e mobiliário adequados, principalmente na área de informática, onde pretendemos adquirir um servidor (computador).

Salientamos que estes equipamentos serão adquiridos com recursos de excesso de arrecadação referentes à cessão onerosa e a um crédito recebido da ENERGISA, e que a aplicação em despesa de capital é obrigatória.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito